



À SUPERINTENDÊNCIA

Considerando a solicitação de Compra nº 112.500 (fl. 460), efetuada pela Divisão de Farmácia Hospitalar/DAF - HUM, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE LIPIODOL, HISTOACRYL;

Considerando as informações constantes na Justificativa de Contratação Emergencial (fls. 41);

Considerando as propostas comerciais apresentadas, com o menor valor, apresentado pela empresa **GUERBET PRODUTOS RADIOLÓGICOS LTDA**, no total de R\$ 7.631,70 (Meio de Contraste iodado para exames de Linfografia), para a compra de 10, fl. 59; e **LABORATÓRIOS B. BRAUN S.A**, no total de R\$ 6.109,90 (cola cirúrgica), para a compra de 10 unidades do produto, fl. 239;

Considerando a Lista de Verificação (fls. 462/469);

Considerando o parecer jurídico 807/2023-PJU (fls. 471/488), e os apontamentos ali registrados e serão sanados conforme apontados:

Em relação ao Termo de Referência (fls. 48/54) ressaltar a **necessidade de sua adequação, haja vista que, em determinados casos, tais como o item 12 "Critérios de seleção do fornecedor e requisitos para contratação", fazem referência ao procedimento de Aviso de Dispensa**

"12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

12.1 As exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista são as usuais e a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no item 6. do Aviso de Dispensa.

12.3. O critério de julgamento da proposta definido no item 5. do Aviso de Dispensa.

12.4. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no Aviso de Dispensa."

Portanto, o termo de referência deve ser adequado quanto à **escolha de seu procedimento, caso seja realizado o Aviso de Dispensa**

Diante da falta de comprovação da imprevisibilidade da situação da possível falta de planejamento da unidade e da aparente inércia do Administrador, conclui-se que **posteriormente deva ser juntado aos autos a comprovação da imprevisibilidade, e se não for possível que seja instaurado procedimento administrativo, visando apurar os fatos que ocorreram em relação à possível falta de planejamento.**

Desta forma, conclui-se que, por ora, não foi demonstrada a situação de excepcionalidade, mas, que em razão da emergência, a aquisição pela dispensa poderá ocorrer desde que atenda a demanda atual e emergencial; e, posteriormente, deva ser aberta licitação para atender a demanda futura.

Por fim, também se entende pela necessidade dos seguintes ajustes:

1) A descrição da solução como um todo



comparando às soluções possíveis e descrevendo solução escolhida, apontando se estão contemplados requisitos da contratação na solução escolhida;
2) Os resultados pretendidos devem abordar acerca juízo de eficiência, eficácia e efetividade contratação/aquisição; e
3) A termo de referência deve ser adequado quanto escolha de seu procedimento, caso seja realizado Aviso de Dispensa, ou ainda, realizado as alterações pertinentes.

Diante do exposto, solicitamos autorização para providenciarmos a contratação da empresa EMPARLIMP LIMPEZA LTDA, de acordo com o art. 75, inc. VIII, da Lei de Licitações 14.133/21, contratação das empresas GUERBET PRODUTOS RADIOLÓGICOS LTDA e LABORATÓRIOS B. BRAUN S.A, no total de **R\$ 13.741,60**, com possibilidade de aquisição direta, sem licitação, para suprir necessidade emergencial do HUM, nos termos do art. 75, VIII, da Lei de Licitações 14.133/21.

(assinado e datado eletronicamente)

José de Farias Pinto
Diretor Administrativo

**Ao
GRE**

Autorizamos.
Encaminhamos para ratificação.

(assinado e datado eletronicamente)

Prof^a. Dr^a. Cremilde Ap. T. Radovanovic
Superintendente

Documento: **DESPACHO.AUTORIZA.CONTRATAR.21.449.037.4.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Jose de Farias Pinto (XXX.257.779-XX)** em 15/12/2023 17:43 Local: UEM/HUM/DAI.

Assinatura Simples realizada por: **Cremilde Aparecida Trindade (XXX.535.849-XX)** em 15/12/2023 17:52 Local: UEM/HUM.

Inserido ao protocolo **21.449.037-4** por: **Robson Rogers Moreira** em: 15/12/2023 17:15.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
9df6c7347c9e13e7217698022e58413f.